

**DECRETO Nº 2.155, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Cria Comissão de Elaboração do Termo de Referência dos Estudos e Projetos necessários para a implantação das categorias de Áreas Verdes Urbanas (AVUs), e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

CONSIDERANDO o art. 108 da [Lei Complementar nº 400, de 2 de abril de 2018](#), o qual estabelece que as Áreas Verdes Urbanas (AVUs) são espaços territoriais urbanos com seus recursos ambientais, apresentando ou não cobertura vegetal nativa ou outras formas de vegetação, criadas por iniciativa do Poder Executivo Municipal e as indicadas e averbadas nas plantas e memoriais descritivos dos parcelamentos de glebas;

CONSIDERANDO o art. 109 da referida lei complementar, o qual define que as AVUs destinam-se à preservação e conservação dos ecossistemas naturais, manutenção dos serviços ambientais, proteção dos recursos hídricos, melhoria da qualidade de vida, recreação e lazer, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens, manifestações culturais, e em casos específicos, voltadas à pesquisa;

CONSIDERANDO o art. 110 também da citada lei complementar, que estabeleceu as categorias de AVUs, sendo elas, parque urbano, parque linear urbano, jardim botânico, horto florestal, bosque, área de pesquisa e rua parque. Além disso, definiu que o enquadramento das AVUs dependerá de estudos técnicos ambientais a serem realizados;

CONSIDERANDO a função ambiental e social das Áreas Verdes Urbanas e, também, a necessidade de garantir maior proteção aos recursos naturais existentes nessas áreas com a implantação de Parques Urbanos, Parques Lineares Urbanos ou outras categorias previstas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada Comissão de Elaboração do Termo de Referência dos Estudos e Projetos necessários para a implantação das categorias de Áreas Verdes Urbanas (AVUs), previstas no art. 110 da [Lei Complementar nº 400, de 2 de abril de 2018](#), composta pelos seguintes representantes:

I - da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

a) Wanderson Lopes Oliveira, titular;



b) Raimundo Nonato Santos Filho, suplente;

II - do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:

a) Frederico Coli Mendes, titular;

b) Eraldo Luis Lopes Carvalho, suplente;

III - da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

a) Adão Teodoro Maia, titular;

b) Tiago Araújo Sodré, suplente;

IV - da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis:

a) Júlio Cesar Alexandre, titular;

b) Karmen Sandra Soares Martins, suplente;

V - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

a) Itamar Xavier da Silva, titular;

b) Allan Cheque Chaudar, suplente;

VI - da Fundação de Esportes e Lazer de Palmas:

a) Edson Mota de Oliveira, titular;

b) Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues, suplente;

VII - da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários:

a) Fabrício Rodrigues Braga, titular;

b) Bárbara Angélica Gonçalves Barbosa, suplente;

VIII - da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade:

a) Flávia Oliveira dos Santos Lustosa, titular;

b) Leonidas Alves de Castro, suplente.

Parágrafo único. Os trabalhos serão coordenados pelo representante titular da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas e, em sua ausência, pelo representante titular do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar ao Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas o termo de referência dos estudos e projetos necessários para a implantação das categorias de AVUs, no prazo de 30

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

(trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Junior
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Fábio Barbosa Chaves
Presidente da Fundação Municipal de
Meio Ambiente de Palmas - Interino

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 2.924 de 18/2/2022](#)